

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ



III

PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRUZEIRO DO OESTE – PARANÁ

2022-2025

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	4
APRESENTAÇÃO	6
INTRODUÇÃO	8
3 - INFORMAÇÕES GERAIS	16
4 - ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.1 Assistência Social.....	19
4.2 Proteção Social Básica.....	20
4.3 Proteção Social Especial.....	26
4.4 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA	29
4.5 - GESTÃO SUAS	
4.5.1 Gestão Financeira e Orçamentária e Administrativa.....	36
4.5.2 Trabalhadores do Suas.....	38
4.5.3 Vigilância Socioassistencial.....	44
4.5.4 Regulação do Suas.....	45
4.5.5 Controle Social.....	46
4.5.6 Monitoramento, Avaliação e Informação.....	54
5 - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS	56
6 - AÇÕES REALIZADAS.....	57
7 - AÇÕES - PMAS 2022/2025	
7.1 Objetivo: Aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social básica no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS/2009.....	59
7.2 Objetivo: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS/ 2009.....	60
7.3 Objetivo: Fortalecer no município a Gestão do Sistema Único da Assistência Social, tendo como base a Política Nacional de Assistência Social 2004 e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.....	61
8 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	66

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPDM	Índice IparDES de Desempenho Municipal
IFDM	Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PMAI	Plano de Acolhimento Institucional
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PMSE	Plano Municipal de Medidas socioeducativas
PDDCA	Plano Decenal Direitos da Criança e do Adolescente
PDAS	Plano Decenal de Assistência Social
PIPBF	Plano Intersectorial do Programa Bolsa Família
PSE	Proteção Social Especial
SAGI	Secretaria Avaliação da Gestão da Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS	Sistema Único da Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO

Município: Cruzeiro do Oeste – Paraná

Porte Populacional: Médio Porte

População estimada: 20.962 pessoas (2021)

Localização: Região Noroeste

Prefeita Municipal: Maria Helena Bertoco Rodrigues

Mandato da Prefeita: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua João Ormino de Rezende, 686 - **CEP:** 87400-000

Telefone: (44) 3676-8150

E-mail: helena@cruzeirodooste.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Avenida Rio Branco, 36 **CEP:** 87400-000 **Telefone:** (44) 3676-3422

E-mail: cmas@cruzeirodooste.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 55/2017

Data criação: 13/12/2017

Decreto que regulamenta o Fundo: nº 144/1997

Data: 17/09/1997

CNPJ: 12.843.914/0001-01

Nome do ordenador (a) de despesas do FMAS: Selma Bezerra de Souza Almeida

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 28/2010

Data criação: 11/06/2010

Endereço CMAS: Avenida Rio Branco, 36

CEP: 87400-000

Telefone: (44) 3676-3422 **E-mail:** cmas@cruzeirodooste.pr.gov.br

Nome do Presidente: Odete Genaro

Nome do secretário (a) executivo (a): João Carlos Dutra Santana

Número total de membros: 24

Conselheiros Governamentais		
Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Thais Oliveira Santos	Assistência Social	Titular

Selma Bezerra de Souza Almeida	Assistência Social	Suplente
Cristiane Peyerl Brabo	Indústria e Comércio	Titular
Joseane Aparecida Rodrigues	Indústria e Comércio	Suplente
Rosana Jesus de Souza	Finanças	Titular
Ricardo Gusmão Brandani	Finanças	Suplente
Eliane Correia e Silva	Planejamento	Titular
Lucas Garbugio Conceição	Planejamento	Suplente
Roseli Paulino Alves da Silva	Saúde	Titular
Mercilia Pereira da Silva	Saúde	Suplente
Amalia Ferreira Batista Soares	Educação	Titular
Fabiana Pereira Rodrigues	Educação	Suplente

Conselheiros Não - Governamentais		
Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Marcionil Alves Pereira	Usuário da Assistência Social	Titular
Simone Ishizuka	Usuário da Assistência Social	Suplente
Laide Soares da Silva	Usuário da Assistência Social	Titular
Lourdes Ferreira de Souza Oliveira	Usuário da Assistência Social	Suplente
Odete Genaro	Entidade Socioassistencial	Titular
Juliana Reginato Demenciano	Entidade Socioassistencial	Suplente
Gabriela de Souza Sebastiani	Entidade Socioassistencial	Titular
Viviane Sangali Capoani	Entidade Socioassistencial	Suplente
Ana Paula de Araujo Nocko	Trabalhador da área	Titular
Christyellen Pais Volbrecht	Trabalhador da área	Suplente
Aparecida de Andrade Araujo	Trabalhador da área	Titular
Vanessa de Souza Madeiro	Trabalhador da área	Suplente

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social em conjunto com o Conselho Municipal apresenta o III Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) da cidade de Cruzeiro do Oeste para o quadriênio 2022 a 2025. O Plano é parte integrante do Sistema Único de Assistência Social no Município e estabelece prioridades e metas para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais visando a melhoria da oferta às famílias assistidas pela rede de atendimento pública e privada.

O mesmo foi elaborado com a finalidade de tornar eficaz o Sistema Único da Assistência Social - SUAS no município de Cruzeiro do Oeste. É um mecanismo da Política Municipal de Assistência Social e cabe aos órgãos gestores criar condições e articular o processo de formulação de ações que visem a melhoria das condições de acesso da população aos serviços socioassistenciais de acordo com as políticas públicas, especialmente com a Política Nacional da Assistência Social – PNAS.

Este III Plano traz orientações com base nas diretrizes da Política de Assistência Social, que tem como objetivo descrever o diagnóstico da realidade local como foi deliberado nas Conferências Municipais de Assistência Social e pontuar as propostas não realizadas no Plano Municipal de Assistência Social 2018/2021, mostrando que são ainda favoráveis a solidificação do Sistema Único da Assistência Social em Cruzeiro do Oeste. Também contribui para o entendimento da realidade socioassistencial que é resultado de um trabalho intersetorial onde as informações contidas no plano auxiliarão a gestão municipal no aperfeiçoamento do SUAS.

Esse Plano tem por função consolidar o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, conforme dispõe os documentos nacionais, destacando a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e NOB/RH, Plano Decenal do Estado do Paraná, que visam a implementação de políticas públicas voltadas a garantia da proteção e promoção das famílias.

O PMAS apresenta prioridades, estratégias e as metas a serem desenvolvidas por meio dos serviços, programas e projetos executados tanto na rede pública quanto privada no período de quatro anos (2022/2025). É um instrumento de materialização

da Política de Assistência Social a partir de um planejamento que traz visibilidade e compreensão da realidade da Assistência Social no município, visando superar os desafios para implementação da concepção da família como sujeitos de direitos, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

É um processo amplo e continuado que deve refletir os anseios da área para o aprimoramento do SUAS, contendo as prioridades no âmbito da política de assistência social e elementos para o fortalecimento da capacidade de resposta às necessidades sociais, sendo também um elemento estratégico para a gestão considerando as diversidades e especificidades de públicos e territórios.

Este Plano é de fato o compromisso que cada trabalhador, conselheiro e usuário devem ter para com a Política de Assistência Social, no sentido da construção deste instrumento, com monitoramento e avaliação continuada, evidenciando seus compromissos e esforços à consolidação dessa política pública, por meio da organização das provisões socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial, Gestão do SUAS: Trabalho, Controle Social, Gestão Orçamentaria, Financeira e Administrativa, Gestão de Monitoramento e Avaliação na garantia dos direitos socioassistenciais das famílias assistidas pelo SUAS.

Selma Bezerra de Souza Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social

Odete Genaro
Presidente do CMAS

INTRODUÇÃO

O artigo 203 da Constituição Federal de 1988 trata da assistência social – direito do cidadão e dever do Estado – assegurando que ela será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social e assinala como seus objetivos “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, bem como a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

A seguridade social no Brasil foi regulamentada pela Lei nº 8.742 de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que em seu artigo 1º define:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Necessidades essas advindas da condição de desproteção, de inseguranças sociais que não se limitam ao fator renda, pois se têm dimensões protetivas socioassistenciais relacionadas à acolhida, autonomia, pertencimento, vinculação e convivência familiar, social e comunitária, além daquele referente ao acesso e garantia de direitos sociais.

No que se referem aos princípios da política de assistência social, os mesmos estão dispostos no artigo 4º da LOAS, foram retomados na PNAS 2004 e assim estabelecidos.

- I – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; e

V – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para a sua concessão.

Conforme o art. 4º da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, as diretrizes da política de assistência social são:

I – descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; e

III – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (cf. art. 5º da LOAS).

O Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004, e Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012, definiu o marco conceitual da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as bases para a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Com a definição de prioridades para a construção do II Plano Decenal da Assistência Social (2016 – 2026), com o tema “Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026” e o lema “Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Assim, em 2021 foram definidas questões importantes para mobilizar o debate na XII Conferência Nacional de Assistência Social:

a) A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda e o princípio da equidade

como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

b) O pacto federativo e a consolidação do SUAS - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

c) O fortalecimento da participação e do controle social e a importância da participação dos usuários;

d) O acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; e

e) Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Os mesmos foram organizados a partir das seguintes dimensões:

➤ Dignidade Humana e Justiça Social, princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo;

➤ Participação Social como Fundamento do Pacto Federativo no SUAS;

➤ Primazia da Responsabilidade do Estado – por um SUAS público, universal, federativo e republicano;

➤ Assistência Social é Direito no âmbito do pacto federativo; e

➤ O papel da Assistência Social no contexto das emergências envolvendo um conjunto de ações antes, durante e pós emergência de forma a abranger as possibilidades de atuação do SUAS em eventos adversos, extraordinários e temporários que resultem em agravos e riscos sociais à população.

Como estratégia, a conferência de 2021 traz pontos que devem ser ampliados e acrescentados, bem como, novas questões e desafios à luz do II Plano Decenal, elegendo os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social.

O município tem por responsabilidade a gestão e execução de serviços e benefícios socioassistenciais, em consonância com os respectivos referenciais legais acima destacados e com o que foi deliberado na XI e XII Conferências Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece as mudanças históricas profundas que estão sendo realizadas na política pública de assistência social e se propõe a avançar inclusive, nos marcos legais que as organizam, devendo propor as alterações necessárias em sua Lei Orgânica e implementar o Sistema Único de Assistência Social do Município.

Para o município conseguir avançar, o mesmo deve implantar o SUAS, seguindo os pilares da gestão do SUAS que são:

- ✓ Órgão Gestor, Plano de Assistência Social;
- ✓ Financiamento;
- ✓ Rede Socioassistencial; e
- ✓ Controle Social.

O Plano Municipal 2022-2025, com base no processo da Conferência de 2019 e 2021, define as diretrizes, objetivos e metas a serem planejados a médio e curto prazo, de maneira a assumir por quatro anos inúmeros desafios para que a assistência social seja acessível a todos.

Para elaboração do Plano, buscou-se pautar em metodologia de trabalho de acordo com a política Nacional de Assistência Social, dividindo-o em:

- ✓ **Objetivos** tem por função traduzirem os resultados a dado período de tempo, considerando a realidade e questões de uma determinada diretriz. Para cada meta poderemos ter vários objetivos considerando a coerência, harmonia e prevalência dos propósitos de curto, médio e longo prazo.
- ✓ **Metas** refere-se a um resultado final a ser alcançado nos próximos anos, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.
- ✓ **Ações** refere-se as propostas para os próximos anos tendo como base as conferências de 2019 e 2021 e outras ações necessárias para a melhoria dos serviços ofertados.

✓ **Indicadores** são a representação quantitativa de uma realidade, traduzem de forma mensurável algum aspecto da realidade para tornar operacional a sua observação e avaliação. Os mesmos servem para demonstrar a situação da meta.

Para ter propostas que condizem com a realidade local foram consideradas as propostas das Conferências Municipais de Assistência Social, o relatório anual elaborado pelos profissionais do SUAS e os indicadores do IBGE, IPARDES, MPP, CADUNICO, visando metas que venham implementar os serviços, programas, projetos, benefícios e gestão que tornem os usuários protagonistas do sistema.

É importante consideramos o planejamento financeiro e humano, pois sem recursos financeiros o SUAS não terá condições de atender as demandas. E sem profissionais não atingiremos o êxito em nossas ações.

A qualificação do Sistema é, portanto, estratégia fundamental da política pública de assistência social. Estas são as grandes marcas do Plano, baseando-se nas seguintes diretrizes e metas nacionais.

1 - Plena Universalização do SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e a heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

Tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressem demandas no campo da proteção social não contributiva.

Plano Estadual de Assistência social do Paraná:

A plena universalização a quem dela necessitar implica, no foco do atendimento:

- *reconhecer as especificidades, necessidades diversas e heterogeneidade de territórios e de públicos, quanto aos arranjos familiares, modos de vida, vivências socioeconômicas, étnicas, culturais, raciais, situações de vulnerabilidade no âmbito da proteção e desenvolvimento social;*

- *respeitar e melhor atender a essa diversidade, na perspectiva de garantir a expressão de sua liberdade e potencialidades, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias; e*
- *assegurar tratamento digno a todos os públicos em suas condições específicas de atendimento.*

2 - Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

Buscar o contínuo aperfeiçoamento por meio da plena consolidação dos dispositivos de gestão do trabalho, de gestão da vigilância socioassistencial, da gestão orçamentária e financeira, do pacto federativo como forma de assegurar a integralidade da proteção social, com o comprometimento de todos os entes federados.

Plano Estadual de Assistência social do Paraná:

- *o desenvolvimento de mecanismos da gestão financeira e orçamentária, da gestão de trabalho e da vigilância socioassistencial, ancorados em estudos da realidade territorial específica para garantir padrões estaduais (nacionais) mínimos na implementação de serviços, programas e benefícios;*
- *o comprometimento de todos os entes federados, no respeito à diversidade, heterogeneidade de indivíduos, famílias e territórios, e o entrelaçamento com as políticas sociais que garantem direitos;*
- *a segurança do cofinanciamento estatal continuado;*
- *o esclarecimento das competências federativas na área da Assistência Social e uso do potencial gerencial distribuído nos territórios; e*
- *a primazia da responsabilidade estatal na regulação dos serviços, benefícios, programas e sua rede socioassistencial.*

3 - Plena integração dos dispositivos de segurança e renda na gestão do SUAS

Definir e demarcar os lócus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, que fortaleça e faça jus aos seus papéis estratégicos e às necessidades e complexidades de sua gestão no âmbito do SUAS, integrados aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes.

Plano Estadual de Assistência social do Paraná:

Trata-se de assumir que o desafio da integralidade pressupõe aprofundamento da intersectorialidade e impõe, a mais do que já descrito nas outras diretrizes:

- *a incorporação de saberes profissionais diferentes na gestão do conhecimento na Assistência Social; e*
- *a articulação de saberes e experiências no planejamento, na coordenação e realização de ações destinadas a alcançar efeito sinérgico no desenvolvimento social.*

Na integralidade da proteção reúnem-se novas agendas de construção da proteção social brasileira, na qual a Assistência Social se insere, mas não pode garantir em si mesma a solidez de circuitos de inclusão social. É preciso assegurar melhoria nas gestões e na prestação dos serviços socioassistenciais, para se ter claro o papel da Assistência Social e com isso essa política possa compor com outras um caminho de desenvolvimento social.

4 - Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito municipal.

Fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS e implementar política de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

Plano Estadual de Assistência social do Paraná:

O alinhamento entre gestão democrática, participação social e transparência impõe a compreensão da gestão de Assistência Social em:

- *respeitar a alteridade, na convivência multicultural, sem subjugação de grupos e indivíduos por meio de coação ou constrangimento à sua liberdade de expressão;*
- *reconhecer e aperfeiçoar mecanismos de expressão e representação de interesses diversos, dando visibilidade às demandas sociais, provocando um avanço na promoção da igualdade e da equidade na política pública de Assistência Social; e*
- *manter a transparência na deliberação e visibilidade das ações pela finalidade da defesa de direitos e do exercício democrático.*

5 - Plena integralidade da proteção socioassistencial

A intersetorialidade é a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas. Supõe a implementação de ações integradas e a superação da fragmentação na atenção às necessidades sociais da população. Envolve a agregação de diferentes setores sociais em torno de objetivos comuns e devendo ser princípio orientador da construção das redes, ou seja, exercício pleno de cidadania.

No momento em que a proteção social for efetivada de forma intersetorial, o município de Cruzeiro do Oeste conseguirá potencializar as ações, otimizar recursos públicos, fortalecer as políticas em desenvolvimento e evitar a sobreposição de ações paralelas.

Além dessas diretrizes e metas, não podemos deixar de pontuar as questões apontadas pela pandemia da COVID19, a qual provocou mudanças no ordenamento das ações do SUAS por mais de 18 meses.

É preciso, portanto, a realização de ações de prevenção, preparação e resposta no enfrentamento de ações que comprometeram o fluxo habitual da oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como evitar a desproteção dos usuários do Sistema Único de Assistência Social no município, assegurando a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, de forma a reduzir os impactos gerados localmente, com vistas a definir ações emergenciais de gestão e ofertas da Assistência Social com estratégias que possam articular e integrar o controle à participação social nas ações previstas no Plano, diminuindo as consequências da pandemia para as populações mais vulneráveis, de intensificar a proteção social das famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, contaminadas ou não, também garantir sobrevivência da população mais vulnerável, impedida de desenvolver suas atividades laborais e garantir a cobertura de serviços, programas e projetos socioassistenciais com as ações integradas com as demais políticas públicas.

3 – INFORMAÇÕES GERAIS

Aspectos Socioeconômicos

População Censitária Total (IPARDES- Projeção das Populações Municipais 2021)	20.962 pessoas (2021)
População - 2010 (IBGE/2010)	20.416 Habitantes
Densidade Demográfica (IPARDES/2019)	26,99 (Hab/Km ²)
Nº de Domicílios Total (IBGE/2010)	Urbanos - 6.455, Rurais - 1.261
Grau de Urbanização (IBGE/2010)	86,54%
Produto Interno Bruto Per Capita (IPARDES/2017)	R\$ 36.640

Fonte: IPARDES/SUBPLAN/Informações municipais para planejamento institucional/2021

Índices Municipais

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IPEA / PNUD / FJM / 2010)



0,717

Posição no Estado: 144°

Índice IparDES de Desempenho Municipal (IPARDES/2017)



0,7080

Posição no Estado: 165°

Índice de Gini (IBGE via IPARDES/2010)

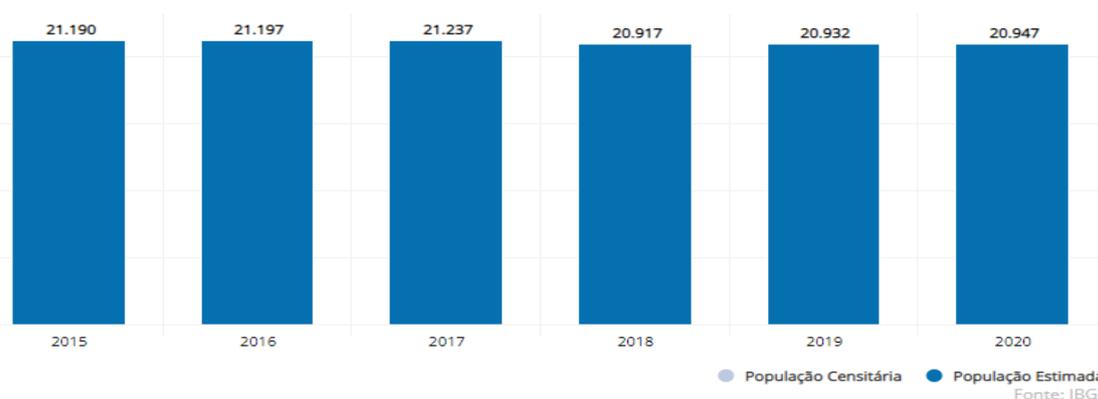


0,43

Posição no Estado: 97°

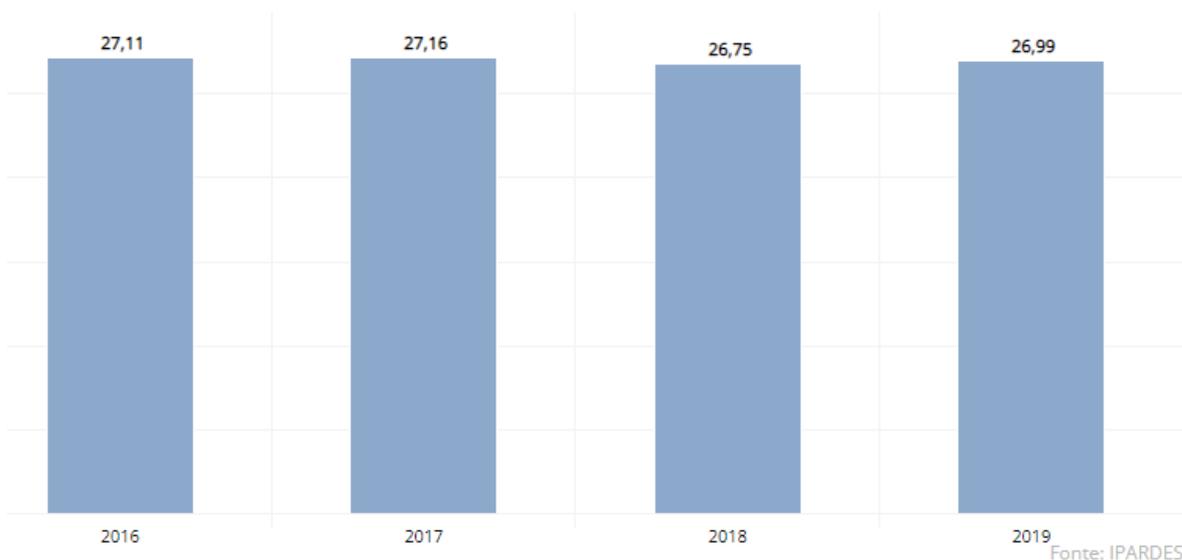
Histórico Demográfico

Apresenta a evolução do número de habitantes de uma localidade, considerando os dados do último Censo e estimativas anuais realizadas pelo IBGE.



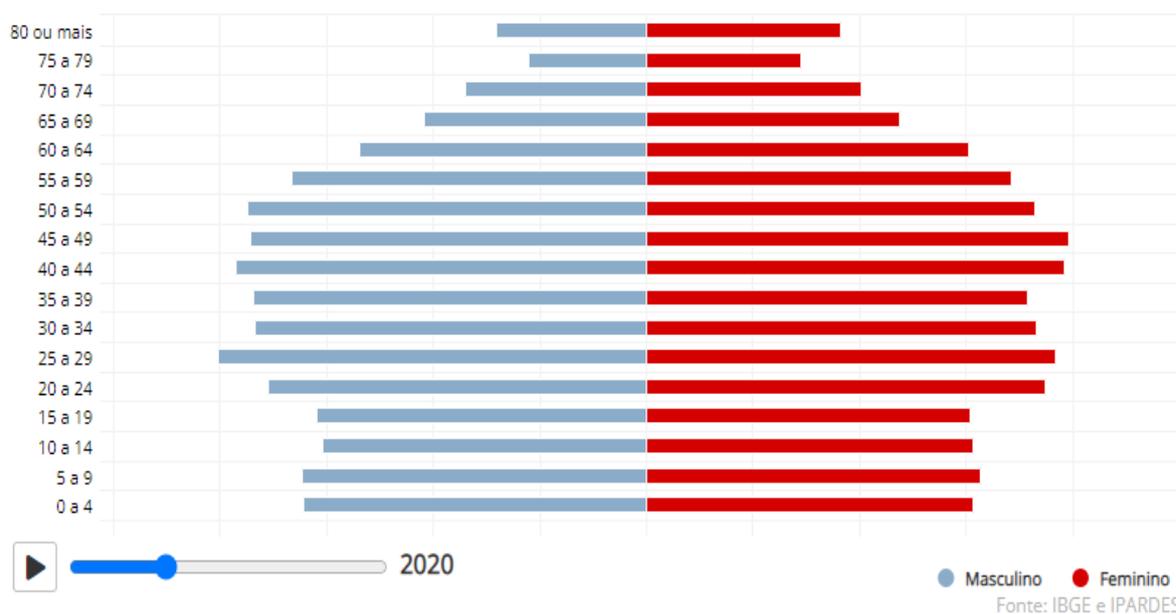
Densidade Demográfica

Indica a forma de distribuição da população pelo território, sendo calculada como a razão entre a população e a área de uma determinada região. Pode ser utilizado para verificar a intensidade de ocupação de um território.



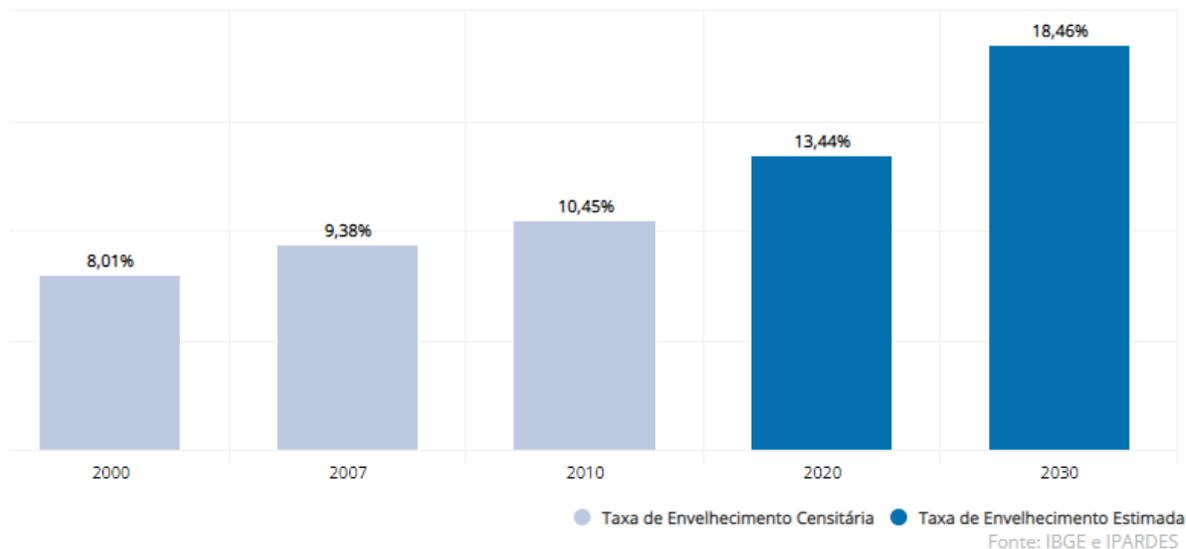
Pirâmide Etária

Gráfico organizado para classificar a população do município conforme as faixas de idade, dividindo-as por sexo. Os dados de 2010 se referem ao Censo do IBGE, enquanto os demais períodos foram obtidos através da projeção populacional confeccionada pelo IPARDES, em um intervalo de cinco em cinco anos.



Taxa de Envelhecimento

Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade e a população total. Os dados até o ano de 2010 se referem a Censos e contagens populacionais do IBGE, enquanto os demais períodos foram obtidos através da projeção populacional confeccionada pelo IPARDES para as próximas décadas.



4 - ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Cruzeiro do Oeste tem como objetivo implementar de modo articulado e intersetorial a Política Municipal de Assistência Social, formulada democraticamente com a sociedade, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº. 8.742 de 7/12/1993, Lei 12.435/2011, que altera alguns artigos da LOAS (Lei nº 8.742/1993), integrando ao texto o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), a Política Nacional de Assistência Social/2004, o Sistema Único de Assistência Social/NOB 2005 e a Lei Orgânica Municipal, visando à melhoria da qualidade de vida e a promoção da cidadania no Município.

Serviços socioassistenciais

A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade, os quais atendem as necessidades sociais das pessoas como cidadãos de direitos. São compostos por programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pelo Município de Cruzeiro do Oeste.

A estrutura e o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social compõem a rede de proteção social básica e especial que busca prevenir ou retirar os indivíduos que se encontram em situações de risco pessoal e social.

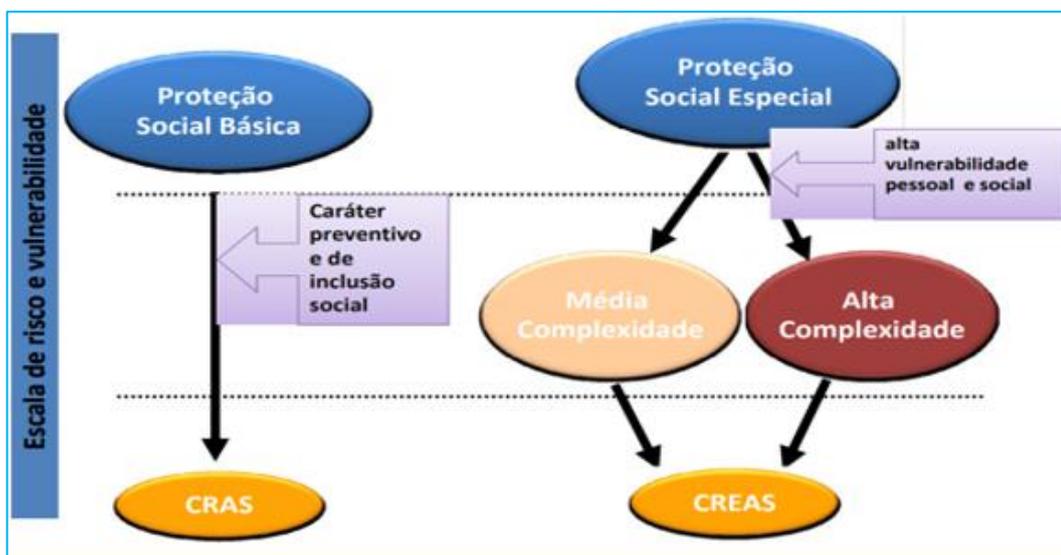
A porta de entrada para os serviços de Proteção Básica é o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Cruzeiro do Oeste conta como uma unidade de CRAS e uma unidade volante de CRAS e uma unidade de CREAS e vários serviços da área pública e privada.

Órgão Gestor:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, constituída enquanto tal, é composta pelas:

- Proteção Social Básica;
- Proteção Social Especial;

Gráfico. Hierarquização da Proteção Social no SUAS



4.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é composta por serviços, programas, projetos e benefícios referenciados em território, garante ações de convivência, socialização, inserção e acolhida das famílias. Desenvolve as potencialidades, aquisições e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários promovendo a integralidade do atendimento socioassistencial.

Principais objetivos:

- ✓ Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- ✓ Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- ✓ Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- ✓ Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- ✓ Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

- ✓ Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; e
- ✓ Atuar de forma integrada com a rede socioassistencial pública e privada e, ainda, garantir a articulação com as demais políticas públicas a fim de buscar a efetividade das ações, o protagonismo das famílias, a superação das condições de vulnerabilidade e a prevenção das situações de risco.

No Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a PSB opera garantindo segurança de convívio, acolhida e sobrevivência, ou seja, evitando e prevenindo riscos sociais, perigos e incertezas para grupos vulneráveis tanto do ponto de vista material, quanto do ponto de vista relacional. (MDS, 2013).

O público-alvo das ações da PSB, constitui-se por indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, 2004, p.33).

As ações preventivas são ofertadas a partir do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), porta de entrada da política de assistência social. O CRAS se qualifica como eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social na matricialidade familiar e na territorialização, articulam a rede socioassistencial de proteção social básica no território, propiciando o acesso aos indivíduos e famílias à rede de proteção social de assistência social.

No município o CRAS está localizado na Avenida Elias Batista da Silva, 140. O espaço necessita de ampliação, pois os ambientes são pequenos o que dificulta a realização dos serviços.

• Programa de Atenção Integral à Família (PAIF)

Programa desenvolvido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, contribui para o processo de inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atuando de forma integrada com os programas sociais

do Governo Municipal, com vista à garantia de direitos sociais através de ações socioeducativas e de inserção produtiva, potencializando a rede socioassistencial básica e a organização comunitária para o desenvolvimento local.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

A equipe técnica não realiza as ações em oficinas as quais são específicas do PAIF, devido à grande demanda existente, sendo uma questão a ser revista nestes próximos anos, pois as oficinas (PAIF):

“Consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio da participação de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS”

• **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

O SCFV integra a Proteção Social Básica (PSB). Realiza-se em grupos organizados a partir de percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida. Compõem a rede complementar da PSB, potencializando sua capilaridade no território. O SCFV é um serviço referenciado ao CRAS e articulado ao PAIF e ao PAEFI.

A provisão das seguranças socioassistenciais pressupõem que as ofertas disponibilizadas pelo SUAS contribuam para o desenvolvimento das capacidades e autonomia dos usuários, o fortalecimento das relações no âmbito da família e da comunidade e a ampliação do acesso a direitos socioassistenciais e das redes de relacionamento no território onde vivem e convivem.

Por essa razão, as concepções de convivência e de fortalecimento de vínculos, temas tão caros à assistência social, são orientadoras dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Em atendimento as novas normativas que regem esses serviços, desde 2014, o SCFV vem sendo organizado de acordo com a realidade local.

O atendimento destina-se aos seguintes públicos prioritários:

- ❖ Em situação de isolamento;
- ❖ Trabalho infantil;
- ❖ Vivência de violência e, ou negligência;
- ❖ Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- ❖ Em situação de acolhimento;
- ❖ Em cumprimento de MSE em meio aberto;
- ❖ Egressos de medidas socioeducativas;
- ❖ Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- ❖ Com medidas de proteção do ECA;
- ❖ Crianças e adolescentes em situação de rua; e
- ❖ Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

O SCFV para as crianças e adolescentes ocorreu em unidades públicas como: Centro de Referência da Juventude Visão Jovem, Programa Alternativo Municipal e Programa Karatê-Piá no Esporte, e são utilizadas como estratégia, as seguintes oficinas:

- Tênis de Mesa;
- Karatê;
- Capoeira;
- Violão;
- Teclado;
- Ballet;
- Pintura; e
- Bordado e Crochê.

Além das oficinas participaram de confraternizações, comemorações e apresentação no Auto de Natal.

A oferta do SCFV para as pessoas idosas ocorre numa entidade não governamental, referenciada ao CRAS, onde participaram das oficinas de artesanato (crochê e pintura), atividades recreativas, palestras e confraternizações. Os encontros semanais favoreceram para fortalecer o vínculo e o diálogo entre os usuários e os técnicos. Nesse trabalho as mulheres foram conscientizadas sobre seus direitos e acesso as informações.

CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE

O Centro de Referência da Juventude desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, onde realiza atendimentos em grupo, com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido da vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento dos usuários e, foram utilizadas como estratégia, as seguintes oficinas:

- Violão;
- Teclado;
- Capoeira;
- Karatê;
- Tênis de Mesa;
- Bordado;
- Pintura; e
- Ballet.

Está localizado na Avenida Lindolfo Monteiro, 1018. O espaço é próprio, com salas individuais para as oficinas, recepção e coordenação, para melhor acomodação. Há espaço exclusivo para a oficina de capoeira.

A oficina de Karatê é realizada na Rua Sertanópolis, 249, sendo o Imóvel próprio, estrutura suficiente e adequada para o atendimento. Conta com uma coordenadora, uma merendeira, uma auxiliar serviços gerais, um oficineiro e um fisiologista.

A oferta do SCFV para as pessoas idosas ocorre na Associação de Proteção a Maternidade e à Infância, entidade não governamental, referenciada ao CRAS, onde participaram das oficinas de artesanato (crochê e pintura), atividades recreativas, palestras e confraternizações. Os encontros semanais favoreceram para fortalecer o vínculo e o diálogo entre os usuários e os técnicos. Nesse trabalho as mulheres foram conscientizadas sobre seus direitos e acesso as informações.

PROGRAMA ALTERNATIVO MUNICIPAL

O Programa Alternativo Municipal é um Centro de Iniciação e Qualificação Profissional destinado ao desenvolvimento integral de adolescentes. São ofertados serviços que incentivam o protagonismo e a participação social. O programa trabalha em colaboração com toda a rede da Assistência Social, sendo voltado ao atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

A sede do programa está localizada na Av. Lindolfo Monteiro, s/n, a estrutura do imóvel conta com uma coordenadora, uma merendeira, uma auxiliar serviços gerais e um monitor.

• Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idoso

Tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

Visa a garantia de direitos e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas desta faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

Serviços Socioassistenciais executados por Equipes Volantes

O município conta também com o CRAS Itinerante o qual possui as mesmas atribuições e estrutura física do CRAS de base fixa. O serviço oferta obrigatoriamente o PAIF e dispõe de recursos humanos para ofertar outros serviços de Proteção Social Básica.

Entidade não governamental

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI

É uma entidade conveniada que oferta auxílio natalidade através de bens de consumo (enxovais) para as gestantes do município. Durante os encontros são servidos lanches balanceados, priorizando a saúde da mãe do bebê. Também oferta o SCFV para terceira idade e o prédio está localizado na área central da cidade.

4.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

a) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

A Proteção Social Especial de Média Complexidade passou a se estruturar a partir de 2010 e está situada à Avenida Aparício Teixeira D'Ávila, 113. O imóvel é bem localizado, apesar de não estar conforme as necessidades, acolhe de forma eficaz os atendimentos. Existe a necessidade de construção de uma sede própria para execução dos serviços. O município tem solicitado através de emenda parlamentar a construção de um CREAS.

Desafios para a gestão da proteção social especial de média complexidade:

- ❖ Fortalecer a intersetorialidade e a territorialidade articulando as demais políticas públicas inclusive a Política de Saúde Mental;
- ❖ Construir intersetorialmente e com a participação dos indivíduos e suas famílias o Plano Individual de Atendimento Familiar – PIA;

- ❖ Estabelecer protocolos e fluxos entre os níveis de Proteção Social – PSB e PSE (média e alta complexidade), de forma sinérgica e funcional; e
- ❖ Garantir educação permanente e supervisão mensal à equipe da proteção especial.

b) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

É um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Articula-se com os demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Adota metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias.

Este serviço procede ao diagnóstico da situação contribuindo para o resgate dos direitos violados e para a redução das consequências individuais e sociais; garante o atendimento individualizado de forma a assegurar a singularidade de cada família e/ou indivíduo.

c) Serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O serviço de medida socioeducativa em meio aberto tem a finalidade de prover o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), determinadas judicialmente ao adolescente que praticou ato infracional.

Promove o acesso dos adolescentes e de seus familiares aos seus direitos e, por meio da intersetorialidade, assegura a atenção integral aos usuários, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial local.

A medida socioeducativa acontece no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, desenvolvido pela Orientadora Social através de projetos e atividades que visam a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento.

d) Serviço de Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência, Idosos e suas Famílias

Este serviço oferta atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de zelo adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O município está realizando somente visitas domiciliares, orientação e encaminhamentos e as ações da equipe estarão sendo reorganizadas visando um trabalho mais eficiente.

Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade

São considerados serviços de alta complexidade aqueles que oferecem proteção integral a famílias e indivíduos com seus direitos violados e cujos vínculos familiares e comunitários estejam rompidos.

Os serviços de alta complexidade são ofertados por meio de diferentes modalidades: acolhimento institucional, acolhimento em repúblicas, acolhimento em família acolhedora e serviços de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Destinam-se aos indivíduos e/ou famílias afastadas temporariamente de seus familiares e/ou comunidade, buscando garantir a proteção integral, assegurando local para repouso, alimentação, higiene, segurança e atendimento psicossocial.

O objetivo principal dos serviços de acolhimento é promover a reintegração familiar e/ou comunitária de indivíduos e famílias bem como o fortalecimento da reconstrução de uma vida autônoma.

Não governo

a) Serviços da proteção especial de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes.

Abrigo São Francisco de Assis

O mesmo funciona na Rua Edvino Koterba, 374, tem capacidade para até 20 crianças e adolescentes e conta com todos os profissionais. Contudo, necessita se adequar quanto a formação acadêmica para ocupação dos serviços.

b) Serviços da proteção especial de Alta Complexidade para População Idosa Associação Cruzeirense de Convivência ao Idoso de Cruzeiro do Oeste.

A Entidade foi interdita e todos os idosos foram transferidos.

4.4 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

4.4.1. Bolsa Família

No município, havia 814 famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de outubro de 2021 sendo 2.380 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, 83,9 % dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a 11% da população total do município, abrangendo 513 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 76 % em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com

base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município está abaixo da meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na realização de ações de Busca Ativa para localizar famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas. A gestão também deve atentar para a manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido.

No mês de outubro de 2021, foram transferidos R\$ 63.266,00 às famílias do Programa no seu município, e o benefício médio repassado foi de R\$ 77,72 por família.

O valor e o tipo de benefício recebido pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes na família, por exemplo). Na tabela abaixo, constam a quantidade e os valores repassados por tipo de benefício no seu município, no mês de outubro de 2021.

Quantidades e valores por tipo de benefício													
Benefício Básico		Benefício Variável à Gestante (BVG)		Benefício Variável à Nutriz (BVN)		Benefício variável (crianças de 0 a 6 anos)		Benefício variável (crianças de 7 a 15 anos)		Benefício variável vinculado ao adolescente (BVJ)		Benefício para superação da extrema pobreza (BSP)	
Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$	Quant.	R\$
602	53.578,00	7	287,00	0	0,00	446	18.286,00	553	22.673,00	149	7.152,00	300	20.686,00

4.4.1.1. Gestão dos benefícios

Das 814 famílias beneficiárias do PBF no município, 306 estavam com o benefício liberado, 0 estavam com o benefício bloqueado e 508 estavam com o benefício suspenso. Nesse mesmo mês, 0 famílias tiveram o benefício cancelado. Dentre as famílias habilitadas, 0 famílias tiveram o benefício do PBF concedido.

4.4.1.2. Gestão de pagamentos

Em relação às parcelas geradas na folha de pagamento do mês de agosto de 2021, 245 famílias beneficiárias no seu município as sacaram no primeiro mês de validade. Quando esse percentual for inferior a 80%, adote ações no território que ampliem as

possibilidades de acesso aos canais de pagamento disponíveis na região e estratégias em parceria com a CAIXA. No que diz respeito às famílias que receberam o benefício do mês de maio de 2021 durante o prazo de vigência de 90 dias, 235 o fizeram.

4.4.1.3. Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social.

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças e adolescentes beneficiários à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% das aulas a cada mês; e
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

4.4.1.4. Educação

No seu município, 559 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no quinto período (out/nov) de 2019. Dessas, foram acompanhadas 507, uma cobertura de acompanhamento de 90,70%. O resultado nacional é de 93,07% de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar bom, mas ainda abaixo da média nacional. É fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Educação, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação. A partir disso, podem focar nos beneficiários que estejam sem informação de acompanhamento ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que

atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

4.4.1.5. Saúde

Na área da Saúde, 1.084 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no segundo semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 821 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 75,74%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde é de 79,71%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde bom, mas ainda abaixo do resultado nacional. É fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde. Podem ser realizadas ações de orientações às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço. Além disso, o município pode planejar ações de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente no sistema da saúde as informações sobre as gestantes identificadas, pois elas são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações de acompanhamento das condicionalidades de saúde servem de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas sociais no território.

4.4.1.6. Atendimento/Acompanhamento pela Assistência Social das famílias que descumprem as condicionalidades

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos, que variam desde uma advertência, passando pelo bloqueio e suspensão do benefício podendo chegar ao cancelamento em casos específicos. Esses efeitos são considerados sinalizadores de possíveis vulnerabilidades que as famílias estejam vivenciando, pois demonstram que elas não estão acessando seus direitos sociais

básicos à saúde e à educação. Nestes casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar a situação de vulnerabilidade e a voltar a acessar esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em descumprimento de condicionalidades, em especial aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/acompanhamento pela assistência social no município.

O município apresenta 1 família(s) em fase de suspensão no mês de novembro de 2019. Dessa(s), 0 família(s) apresenta(m) registro de atendimento/acompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). O registro no Sicon não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família e no plano de acompanhamento traçado pela equipe técnica nos CRAS e CREAS. Porém, o registro no Sicon possibilita a utilização da Interrupção Temporária dos Efeitos do Descumprimento de Condicionalidades. Essa ferramenta permite que não sejam aplicados à família os efeitos de descumprimento de condicionalidades, enquanto ela está sendo atendida/acompanhada pela assistência social, evitando que sua situação de vulnerabilidade seja agravada.

4.4.2. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (setembro de 2021):

3.632 famílias inseridas no Cadastro Único;

- 2.127 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 2.142 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 1.437 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 67,09%, enquanto que a média nacional encontra-se em 61,16%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por 100(cem).

Isso significa que o cadastro no município não está bem focalizado e atualizado, o que indica que é necessário identificar onde estão as famílias com renda de até ½ salário mínimo por pessoa e atualizá-las no Cadastro Único. Para tanto, indicamos algumas ações que podem ajudar o seu município nessa tarefa, como: realizar ações itinerantes, mutirões, alertar as famílias sobre a necessidade de manter suas informações atualizadas no Cadastro Único e procurar garantir que essas informações estejam corretas.

4.4.3. Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

Quadro-síntese (setembro de 2021)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
83,29	86,03	93,06	90,69	79,70	75,73	84,83	84,62

Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do seu município. O último repasse foi de R\$ 4.448, com base no índice 0,84 do IGD-M referente ao mês de setembro de 2021.

Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 6.318,00 mensalmente.

4.4.4. Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Benefício de Prestação Continuada é um direito constitucional que prevê a concessão de um salário mínimo pago mensalmente às pessoas idosas em idade igual ou superior a 65 anos e às pessoas com deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente, cuja renda familiar per capita mensal seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo (BRITO, 2009).

São desafios para a serem enfrentados:

- ❖ Ampliação de RH;
- ❖ Desenvolvimento de rotinas internas de auditoria cadastral e revisão de benefícios;
- ❖ Disseminação das informações dos benefícios vinculados ao Cadastro Único;
- ❖ Fortalecimento da articulação com as políticas de Saúde e Educação;
- ❖ Aperfeiçoamento das ações correlatas ao acompanhamento familiar, efetivando os lançamentos no SICON.

Este benefício é feito junto a Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) de Umuarama, os beneficiários recebem um salário mínimo por mês.

Mês de Referência 09/2021

- Número de pessoas idosas BPC: 407
- Número de pessoas com deficiência BPC: 658
- Número de Pessoas Renda Mensal Vitalícia – Invalidez: 221
- Número de Pessoas Renda Mensal Vitalícia – por idade: 95

Foram realizados ainda 134 encaminhamentos ao BPC.

4.4.5. Programa Nossa Gente Paraná

É um programa da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Família (SEJUF), e atualmente são acompanhadas 80 famílias pela equipe de referência do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

4.4.6. Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com o objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

No Município os Benefícios Eventuais oferecidos são: auxílio funeral, natalidade e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais, cesta básica, segunda via de documentos pessoais, fotos, podendo atender crianças e adolescentes, dentre outros).

Tanto os Benefícios Eventuais precedem de avaliação e encaminhamento da equipe de proteção básica e especial

Após o início da pandemia a demanda para Benefícios Eventuais mais que dobrou. De acordo com o Registro Mensal de Atendimento - RMA do período de 01/2019 a 12/2019 foram concedidos 854 (oitocentos e cinquenta e quatro) benefícios, e no ano de 2020 foram concedidos 2104 (dois mil cento e quatro).

Tabela 14. Auxílios concedidos pela equipe do CRAS

Auxilio Funeral	15
Auxilio Natalidade ofertado pela PMI	53
Outros auxílios	2.843
Total	2.911

4.5 - GESTÃO SUAS

4.5.1 Gestão Financeira e Orçamentária e Administrativa

No âmbito da gestão de uma política pública, a destinação orçamentária e a sua execução, ou seja, seu efetivo financiamento constitui importantes indicadores das prioridades de atuação e intervenção do gestor público.

Conhecer as dotações envolvidas, as escolhas feitas no âmbito da política e seus avanços e/ou desafios compõem uma importante ferramenta para o exercício do

controle social do Estado pelo cidadão, compreendendo o Estado a serviço do interesse público.

Conforme previsto pela Constituição Federal, as políticas de seguridade social, dentre as quais se encontra a assistência social, devem ser financiadas com a participação de toda a sociedade mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do estado e do município e das diversas contribuições sociais.

No entanto, no que diz respeito ao Pacto Federativo, o financiamento da política de assistência social caminha de forma desigual. Apesar dos avanços na esfera federal, os estados ainda não assumiram seu papel no cofinanciamento fundo a fundo do SUAS.

Tabela 16. Valores recebidos da União, Estado e Município em 2021

Blocos de Financiamento	União	Estado	Município
Proteção Social Básica	76.770,65	0,00	-
Proteção Social Especial M/A	54.598,91	0,00	-
Gestão do SUAS	39.604,10	0,00	-
Gestão do PBF.	5.616,00	0,00	-
Total	176.589,66	0,00	453.528,71

Se compararmos a serie história desde a implantação do SUAS em 2005, é crescente os valores que o município vem recebendo da união. Os valores anuais do repasse do governo federal oportuniza ao município melhorar a gestão local do SUAS.

Tabela 17. Valores repassados pela União, 2006 a 2021.

Blocos de Financiamento	Proteção Social Básica	Proteção Social Especial	Gestão do BF	Gestão do SUAS	TOTAL
2006	70.944,80	33.012,10	0,00	0,00	103.956,90
2007	141.625,90	39.014,30	0,00	0,00	180.640,20
2008	142.449,80	33.012,10	0,00	0,00	175.461,90
2009	172.737,85	36.013,20	0,00	400,00	209.251,05
2010	161.774,45	63.013,20	28.450,55	0,00	253.238,20

2011	165.881,30	90.013,20	25.392,81	1.130,96	282.098,27
2012	231.098,70	117.514,30	53.599,78	12.125,08	414.657,86
2013	221.305,35	114.013,20	53.589,74	14.483,16	403.391,45
2014	191.793,91	121.512,10	22.405,33	9.910,91	345.622,25
2015	249.040,00	165.113,20	36.230,24	9.253,79	459.637,23
2016	349.141,75	166.513,20	42.501,62	12.923,96	636.080,53
2017	313.329,98	152.114,30	49.468,57	22.480,24	597.393,09
2018	276.005,61	270.784,65	42.440,73	7.988,03	597.219,02
2019	320.150,43	156.809,90	50.740,12	14.296,93	542.197,38
2020	155.145,60	238.928,58	51.303,41	0,00	445.377,59
2021 (até 22/10)	76.770,65	54.598,91	39.604,10	5.616,00	176.589,66

Nota: Em 2020 houve recurso extraordinário da portaria 378 e portaria 369 para incremento as ações da COVID19, sendo que o município recebeu do FNAS o valor de R\$601.277,70. Em compensação não houve repasse para o IGDSUAS. Em 2021 com todas as ações ampliadas devido a pandemia o valor repassado do FNAS sofreu quase 70% de corte.

A inexistência de percentuais legais e obrigatórios de financiamento para a assistência social, se constitui em desafio para a consolidação do modelo de gestão proposto pelo SUAS, pois o estado do Paraná, tem realizado o aporte financeiro de forma pontual, não sendo repasse mensal via fundo municipal, o que torna o município o maior financiador do SUAS.

4.5.2 Trabalhadores do SUAS

Os processos de formação em si nem sempre são capazes de produzir as mudanças esperadas se não estiverem devidamente articulados a uma política de valorização do trabalhador, o que significa incluir não só a educação permanente, mas também Plano de Carreira, Cargos e Salários, espaços de discussão e negociação das relações de trabalho, com mesas de negociação permanente de condições de trabalho.

A partir da implantação (2005) e expansão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a capacitação de seus trabalhadores assumiu a agenda central da política de assistência social.

Assim como não se faz política pública sem recursos, sem financiamento continuado e previsível, não se opera a política sem quadros profissionais estáveis e qualificados para o exercício de suas funções.

A questão dos recursos humanos é um desafio para toda a administração pública e assume características específicas na assistência social, dada sua trajetória histórica pautada em práticas assistencialistas, clientelistas e preconceituosas, as quais contribuíram para conformação de uma cultura política criminalizadora dos pobres, dos movimentos sociais e de outras formas de resistência e organização; moralizadora da questão social, resultando em naturalização da desigualdade e compreensão de uma questão de caráter inadequado; “psicologizadora” da questão social, como efeitos na definição de comportamentos patológicos nas dinâmicas sociais e familiares, dentre outros aspectos presentes na sociedade brasileira (RAICHELLIS, 2011).

Tal cenário exige, cada vez mais, a presença de trabalhadores qualificados para realizar as funções da política de assistência social, quais sejam, a proteção social, a vigilância socioterritorial e a defesa socioinstitucional, acentuando-se, a necessidade de investimento em educação permanente, considerando que a mediação principal na política de assistência social é o próprio profissional.

Como bem analisa SPOSATI (2006:104),

“recursos humanos na gestão da assistência social é matéria prima e processo de trabalho fundamental. A assistência social não opera por tecnologias substitutivas do trabalho humano”, podendo-se afirmar, desta forma, que o trabalho na assistência social está fortemente apoiado no conhecimento e na formação técnica e política do seu quadro de pessoal”.

Além do investimento no quadro de trabalhadores, direcionar recursos para a infraestrutura dos serviços constitui-se outro desafio na garantia às demandas da população em quantidade e qualidade desejadas.

É por isso que profissionalizar a política de assistência social significa mais do que um desafio, significa um compromisso de todos que defendem o SUAS. O compromisso com a qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade, passa pelo estabelecimento de uma estrutura de trabalho, quadro de pessoal valorizado e qualificado, condições e relações de trabalho, vínculos trabalhistas, fatores materiais, de condições éticas e técnicas entre os envolvidos, articulação das organizações profissionais, instâncias de pactuação, conselhos profissionais, da mobilização dos trabalhadores e também pela discussão do trabalho profissional no SUAS.

Os trabalhadores do SUAS operam no campo da seguridade social. No caso da política de assistência social, este campo se relaciona com as seguranças sociais as quais devem ser por ela afiançadas: segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, segurança de acolhida, segurança de convívio ou de vivência familiar.

Tais seguranças sociais devem ser afiançadas enquanto bem público, concretizando-se por meio de serviços e benefícios socioassistenciais aos quais indivíduos e famílias têm direito.

O SUAS requer equipes de trabalho interprofissionais e atribui aos assistentes sociais – categoria profissional estratégica na construção do SUAS, ainda que não exclusiva – um papel-chave na consolidação do modelo socioassistencial.

Exige que os assistentes sociais tenham uma dimensão de intervenção coletiva junto aos movimentos organizados e aos não organizados, que reconheçam as várias linguagens e estratégias de sobrevivência da classe trabalhadora, e que por meio da intervenção profissional contribuam para o fortalecimento do caráter protetivo das famílias, rompendo com a visão assistencialista que culpabiliza as famílias e seus membros. O SUAS, conforme Albuquerque (2011), requer um profissional que tenha clareza da oferta dos serviços e que reconheça os benefícios como direito. Que reconheça que os serviços fortalecem vínculos e possibilitam convivência e cuidado (p.79).

Diante de tal cenário, acentua-se a importância da valorização e qualificação dos trabalhadores do SUAS.

Conforme parágrafo primeiro do artigo 109 da NOB-SUAS/2012, são ações relativas à valorização do trabalhador na perspectiva da desprecarização da relação e das condições de trabalho, dentre outras:

I – a realização de concurso público;

II – a instituição de avaliação de desempenho;

III – a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente com certificação;

IV – a adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS;

V – a instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS); e

VI – a instituição de observatórios de práticas profissionais.

Reconhecendo a importância de tais normativas para o fortalecimento do trabalho e dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, a Secretaria de Assistência Social deverá assumir o compromisso de estruturar a área de Gestão do Trabalho no SUAS, visando garantir a qualidade dos serviços ofertados.

Desafios para o próximo quadriênio quais são:

- ❖ Implantar política de Educação Permanente;
- ❖ Valorizar e qualificar o quadro de pessoal, as condições e as relações de trabalho;
- ❖ Fortalecer os serviços ofertados, com contratação de pessoal.
- ❖ Contribuir para a garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores;
- ❖ Instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS);
- ❖ Desafio do controle social:
 - acesso à informação – principalmente de orçamento público, mesmo para quem é do poder público;
 - autonomia da sociedade civil – exige organização em outros espaços que não apenas os Conselhos; e
 - desarticulação entre os Conselhos – multiplicidade de Conselhos reproduz lógica de setorização do Estado e das políticas sociais.

Esses desafios transitam pela realização de concurso público, adequação dos perfis profissionais, garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, instituição do Plano

Municipal de Capacitação, desenhos organizacionais compatíveis com a estrutura do SUAS.

A tabela abaixo apresenta os funcionários que estão à disposição do órgão gestor da Assistência Social, suas funções, vínculo empregatício e escolaridade.

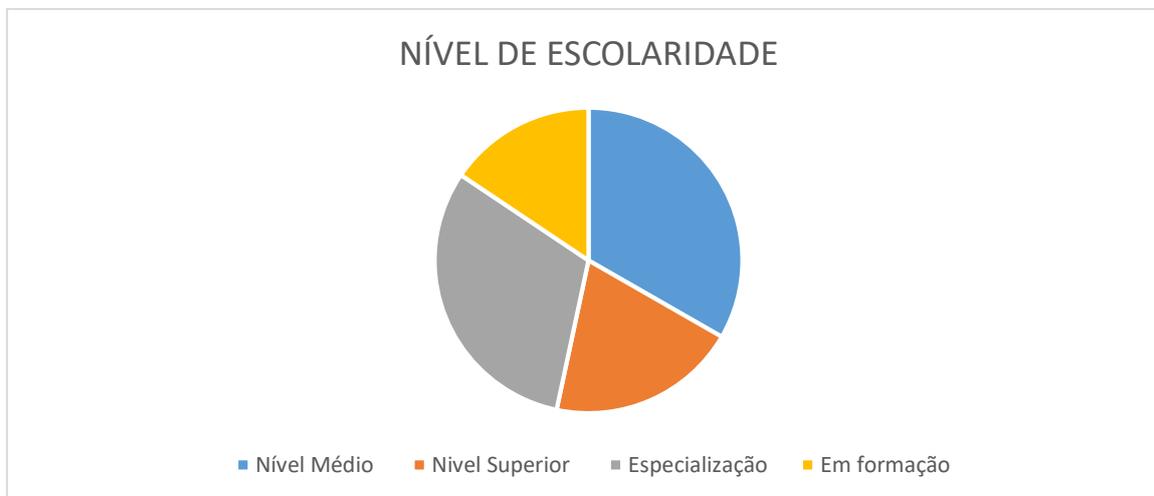
Tabela 18. Funcionários lotados na Secretaria de Assistência Social, 2021.

Unidade	Nome	Cargo	Escolaridade	Vínculo
Órgão Gestor	Selma Bezerra de Souza Almeida	Secretária Municipal	Especialização	CLT
	Ana Paula de Araujo Nocko	Psicóloga	Especialização	CLT
	Ana Paula Colombari Tenorio	Apoio Administrativo	Especialização	CLT
	João Carlos Dutra Santana	Coordenador de Programas	Em formação	Comissionado
	Maria Eduarda Machado	Estagiário	Formação Técnica	Estagiário
	Nadia Benta Alves de Oliveira Demozzi	Apoio Administrativo	Ensino Superior	Estatutário
	Antonia de Fatima Penasso	Serviços Gerais	Ensino Médio	PSS
CRAS	Tayna Ceccon Martins	Psicóloga	Mestrado	CLT
	Rosa Maria Galvão Bazilio	Recepcionista	Especialização	Estatutária
	Viviane Sangalli Capoani	Assistente Social	Especialização	CLT
	Lillian Cristiane de Souza Rezende	Assistente Social	Especialização	CLT
	Géssica Kauane Zampronio Claro	Coordenadora	Especialização	Comissionada
	Nicolle Ferreira Buck Barroso	Estagiária	Em formação	Estagiária
CREAS	Ana Paula Araújo	Psicóloga	Especialização	PSS
	Jaqueline Deyse de Oliveira Vieira	Coordenadora	Ensino Superior	CLT
	Larissa Dellai Tanoue	Advogada	Especialização	PSS
	Vânia Aparecida Proença	Serviços Gerais	Ensino Médio Incompleto	Estatutário
	Vanessa de Souza Madeiro	Psicóloga	Ensino Superior	Estatutário
	Margarete Mendonça Alves	Orientador Social	Ensino Superior	CLT
	Graziela Gomes de Freitas	Assistente Social	Especialização	PSS
	Juliana Santos da Silva	Assistente Social	Especialização	CLT

	Marcia Gomes Marques	Auxiliar administrativo	Ensino Superior	PSS
CADUNICO	Patrícia Caroline Baia	Agente Social	Ensino Médio	CLT
	Grazieli Barros Caetano	Agente Social	Ensino Médio	CLT
	Telma Lucia Ferrari Martins	Agente Social	Ensino Médio	CLT
	Miriam Cristina Claro Gonçalves	Agente Social	Ensino Médio	CLT
	Maria Gabriela Campos de Moura	Estagiária	Em formação	Estagiária
	Júlio Cesar Alves de Souza	Serviços Gerais	Ensino Médio	PSS
CRJ	Thais Oliveira Santos	Assistente Social	Especialização	CLT
	Gleisse Kelli de Oliveira Alonso	Serviços Gerais	Em formação	Estatutária
	Vilma Aparecida Bueno	Instrutor	Em formação	Contrato
	Ligia Carolina Tonial Bonono	Instrutor	Ensino Superior	Contrato
	Geovana Vitoria Ferreira	Instrutor	Em formação	Contrato
	Douglas Conceição Baia	Instrutor	Ensino Médio	Contrato
	Roberto Diquique Junior	Instrutor	Ensino Superior	Contrato
	Maria Eunice Ribeiro	Instrutor	Ensino Superior	Contrato
	Kesia Gabriela Alvaro	Instrutor	Ensino Médio	Contrato
	Cristiane Arnaldes da Silva Moura	Coordenadora	Especialização	Estatutária
Programa Alternativo	Alice Bono do Prado Silva	Merendeira	Ensino Médio	Estatutário
	Aparecido Freitas Barbosa	Zelador	Ensino Médio	Estatutário
	Elizangela de Fatima Gomes	Serviços Gerais	Ensino Médio	Estatutário
	Pedro Henrique Neves Nascimento	Operário	Ensino Médio	Estatutário
KARATÊ	Judite Alves	Serviços Gerais	Ensino Médio	Estatutário
	Lucas Salomão de Oliveira	Instrutor	Ensino Superior	Contrato
	Andressa Lopes Furtado	Instrutor	Ensino Médio	Contrato
	Marina Lazara de Moraes da Silva	Serviços Gerais	Ensino Médio	Estatutário
Albergue Municipal	Regiane Cristina Ferreira de Lima	Coordenadora	Ensino Médio	Comissionado

O gráfico abaixo demonstra o nível de escolaridade dos profissionais, conforme dados da SMAS.

Nível de escolaridade, 2021



4.5.3 Vigilância Socioassistencial

Aferir a capacidade e a qualidade de resposta da política de assistência social às demandas dos beneficiários de suas ações exige dos gestores públicos definição de prioridades relevantes e coletivas para a obtenção de impactos na intervenção social bem como racionalização no uso dos recursos. (CARVALHO, 2001:61).

Anunciada formalmente na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, em 2004, e caracterizada como uma das funções da assistência social, ao lado da proteção social e da defesa socioinstitucional, a Vigilância Socioassistencial assume expressão de relevância na formulação e no aprimoramento da condução da Política de Assistência Social.

Como uma das funções da política de assistência social, esta deve manter estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais à população nas Proteções Sociais – Básica e Especial –, ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata:

I – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

De acordo com a NOB/SUAS-2012, a vigilância socioassistencial deverá cumprir seus objetivos, fornecendo informações estruturadas que:

I – contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação;

II – ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes; e

III – proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea. (art. 88, §2º).

Como área essencialmente dedicada à gestão da informação, a vigilância se compromete com o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão e a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.

O município deverá implantar a Vigilância socioassistencial, pois este é um processo coletivo institucional de implementação e valorização do conhecimento da realidade social do município, que procure ultrapassar a fragmentação a partir da sistematização do conhecimento e produção de informações que subsidiem, fortaleçam e contribuam para a efetivação da proteção social e dos direitos socioassistenciais.

4.5.4 Regulação do Suas

A Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações. Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. As

ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações.

A Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

Objetivos

Os objetivos da regulação do SUAS são:

- Buscar a eficiência, eficácia e efetividade das ações da Assistência Social, visando à qualidade e equidade na oferta e acesso aos usuários;
- Propor normas e procedimentos para gestão da política de Assistência Social, uniformizando institucionalmente a prática regulatória;
- Propor mecanismos e instrumentos de gestão do SUAS em nível municipal;
- Propor ações para a consolidação e fortalecimento dos instrumentos e instâncias de negociação e pactuação do SUAS, bem como acompanhar suas ações referentes à normatização; e
- Acompanhar e participar da regulamentação da gestão integrada entre serviços e benefícios.

4.5.5 Controle Social

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o Controle Social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social do Plano de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados à sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle, zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da política. Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do Município, do Estado ou do Governo Federal.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Na política de assistência social, como forma de efetivar essa participação, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS define que:

[...] as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são os conselhos municipais, estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. (art.16).

Pode-se afirmar que o controle social é a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal.

Controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública. Trata-se de importante mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania. (CGU, 2010).

Como formas democráticas de controle social encontram-se os Conselhos. Conforme Raichellis (2006), os Conselhos são arranjos institucionais inéditos, uma conquista da sociedade civil no processo de democratização das políticas públicas e do Estado que, em nosso País, têm forte trajetória de centralização e concentração de poder (pg. 110).

Parte-se do princípio de que quanto maior a participação social e política dos cidadãos, maior o controle social das políticas públicas. E quanto mais os cidadãos participam das decisões sobre os rumos dessas políticas, melhores serão os serviços públicos prestados à população. É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

Os Conselhos devem ter assegurados em sua lei de criação a paridade, ou seja, o mesmo número de conselheiros representantes da sociedade civil e do poder público. O caráter permanente dos Conselhos trata da não interrupção de seus trabalhos, tanto no que se refere às atividades técnicas/administrativas, quanto às atividades de caráter deliberativo e político. Os Conselhos devem estar em permanente funcionamento para atender às demandas oriundas da população usuária e da rede socioassistencial, no que tange tanto a apresentação de propostas de debates quanto para apresentação de denúncias.

Os mandatos do executivo (prefeitos e governadores) não podem interferir no funcionamento dos Conselhos, considerando que os Conselhos são órgãos que atuam e têm responsabilidades independentes do funcionamento do órgão executivo.

Do papel a ser exercido pelos Conselhos destaca-se:

- Controle: exercer o acompanhamento e a avaliação da execução das ações, seu desempenho e a gestão dos recursos;
- Deliberação/regulação: por meio de resoluções; e
- Acompanhamento e avaliação: das atividades e serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social – públicas e privadas. Algumas questões pautam o funcionamento dos Conselhos, dentre elas, a participação e representatividade de seus conselheiros, com destaque para o protagonismo dos usuários.

É preciso atentar para a complexidade da participação dos usuários nos espaços deliberativos e de construção de políticas públicas. Questões de naturezas econômicas, culturais e políticas, associadas ao comportamento de uma sociedade historicamente assentada sobre os pilares do clientelismo, autoritarismo e das desigualdades sociais, parecem ser determinantes na obstrução da participação desse segmento (Luchmann, 2006).

Além disso, registra-se o peso diferenciado na efetividade participativa, expresso pelo protagonismo da representação governamental e a pequena participação das representações das organizações da sociedade civil, marcada, quase sempre, pelas mesmas organizações.

Premidos pelas rotinas burocráticas, os Conselhos apresentam dificuldades em cumprir suas atribuições de elaboração, planejamento e efetivo controle social.

Viabilizar condições, instrumentos e conhecimentos que permitam a discussão e o debate e, por tanto, maior igualdade e paridade na participação entre poder público e sociedade civil, constituem-se grandes desafios para todos os Conselhos.

O SUAS trouxe novos e importantes desafios também para o controle social, sendo necessário o fortalecimento dos conselheiros, por meio de processos permanentes de formação, especialmente quando se considera a diversidade do público que atua na área de controle social, as diversas áreas de formação e inserção social, as distintas trajetórias e aportes diferenciados de conhecimentos e experiências.

Nesse sentido, é preciso direcionar o aprimoramento da capacidade institucional dos Conselhos, orientando-a para o desenvolvimento das competências individuais e coletivas relacionadas ao exercício do papel dos conselheiros na efetivação do controle social na gestão pública.

Apesar de importante conquista política, destaca-se, de acordo com Raichellis (2010) que:

a participação da sociedade civil não pode ser reduzida apenas ao espaço dos conselhos. Esta é uma das formas que o movimento social conseguiu conquistar, que precisa ser acompanhada e avaliada atentamente e que deve ser combinada e complementada com outras modalidades de organização e mediação política.

Desafiam o controle social:

- ❖ acesso à informação – principalmente de orçamento público, mesmo para quem é do poder público;
- ❖ autonomia da sociedade civil – exige organização em outros espaços que não apenas os Conselhos; e
- ❖ desarticulação entre os Conselhos – multiplicidade de Conselhos reproduz lógica de setorização do Estado e das políticas sociais.

No ano de 2019 o conselho cumpre com seu papel e organiza a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a qual aconteceu no dia 13 de agosto de 2019. Na conferência aprovou as seguintes propostas:

Eixo 1 - Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1) Viabilizar a criação de Centro Dia para pessoa idosa	Garantir e ampliar recursos para capacitação dos trabalhadores do SUAS	Garantir atendimento as famílias que se engradam nos critérios do PBF, com transferência de recursos financeiros as mesmas
2) Realizar concurso público para trabalhadores da Assistência Social, viabilizando atender com mais eficiência os serviços socioassistenciais.		
3) Ampliar a inclusão da pessoa com deficiência nas atividades desenvolvidas pela assistência social		
4) Descentralizar as atividades ofertadas por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com cursos e acompanhamento familiar nos diversos bairros do município e também na área rural		
5) Realizar o atendimento socioassistencial com aproximação da população rural		

Eixo 2 - Política Pública tem que ter financiamento público.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1) Planejar o orçamento municipal da assistência social com olhar amplo voltado as demandas da população urbana e rural, visando garantir e ampliar acesso aos serviços socioassistenciais	Cofinanciar através de repasse fundo a fundo recursos para pagamento dos serviços, benefícios e pagamento de profissionais com a ampliação do PPAS I para todos os municípios	Garantir recursos federais de modo continuado para o financiamento da política pública de assistência social e seus programas como bolsa família, objetivando atender as famílias que se enquadram nos critérios do mesmo

Eixo 3 - A Participação Popular garante a democracia e o controle da sociedade.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1) Proporcionar uma maior participação da população, realizando ações que possam conscientizar e divulgar como é realizado a política pública de assistência social, tornando os usuários cidadãos que possam reivindicar seus direitos a partir do esclarecimento das obrigações de cada um: governo e comunidade em geral	Disponibilizar maior treinamento e capacitação aos membros do conselho municipal de assistência social	Retomar o CAPACITASUAS, com oferta para todos os municípios
2) Propor ações e serviços próximo a toda população com ações de esclarecimento sobre o SUAS num linguajar mais adequado a realidade dos usuários		
3) Maior transparência no esclarecimento quanto as ações realizadas pela assistência social a fim de que a população possa entender melhor cada atividade que é desenvolvida pela política pública de assistência social		
4) Viabilizar um espaço específico para implantação da Casa dos Conselhos		

Em 2021 o conselho cumpre novamente seu papel e organiza a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a qual aconteceu nos dias 12 e 18 de agosto de 2021 no formato online, sendo uma conferência realizada com grandes desafios devido a COVID19, mas de fundamental importância a sua realização devido a fragilidade do SUAS e foram aprovadas as seguintes propostas:

Eixo I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1) Realizar reuniões trimestrais entre os coordenadores e secretários de cada política pública, para que juntos	Fortalecer as discussões e implementar	Garantir que o Benefício de Prestação

falem a mesma língua, para darmos as mesmas respostas aos usuários.	capacitações sobre as diversidades para os profissionais do SUAS, abordando as políticas de atendimento voltadas à população LGBTQIA+, população negra, pessoas egressas do sistema prisional, entre outras.	Continuada - BPC, possa prosseguir as normativas do Sistema Único de Assistência Social e que o valor do benefício seja vinculado ao Salário Mínimo e aumentar a renda percapita para ½ salário mínimo, sem aumento de critérios para concessão do benefício.
2) Efetivar o Plano de carreira, cargos e salários para todos os funcionários da política de Assistência Social, conforme NOB/SUAS/RH.		

Eixo II Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1) Garantir que o Orçamento elaborado pela Gestão Municipal da Assistência Social e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social seja cumprido de forma integral.	Responsabilizar o Poder Judiciário Estadual para a contratação de equipe técnica, de modo a diminuir consideravelmente a demanda judiciária, oportunizando a efetivação dos acompanhamentos do PAIF e PAEFI com maior qualidade e assiduidade.	Garantir percentual mínimo de 5% de orçamento fixo destinado à Política de Assistência Social.
2) Elaborar Plano de Cargos e Salários/Plano de Carreira para os servidores municipais.		

Eixo III Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1) Desenvolver ações descentralizadas nos bairros, através dos equipamentos sociais, a fim de orientar a população sobre os serviços e	Viabilizar capacitação permanente aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social	Inserir na grade curricular temas sobre Políticas Públicas, noções de cidadania,

<p>programas da Política Municipal de Assistência Social, bem como orientá-los sobre a importância da participação dos usuários nas conferências e conselhos.</p>		<p>conhecimentos básicos de direito voltados ao cotidiano, ao exercício da cidadania, discussões sobre direitos e deveres, importância da participação nos conselhos e conferências, com o objetivo de contribuir com a formação do ser humano enquanto cidadão participativo na sociedade.</p>
<p>2) Promover uma linguagem acessível durante a realização das conferências, de forma que promova a integração entre as várias faixas etárias, através de dinâmicas e outros meios de interação, a fim de chamar atenção de todos.</p>		

Eixo IV Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
<p>1) Implantar equipamento público para acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica.</p>	<p>Criar indicadores de resultados em todos os programas e serviços da rede socioassistencial.</p>	<p>Aumentar o financiamento da Política Pública de Assistência Social, garantindo a provisão de recursos para o desenvolvimento do trabalho e a descentralização de recursos.</p>
<p>2) Implantar a Vigilância Socioassistencial no município.</p>		

Eixo V - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
<p>1) Mobilizar os gestores na importância dos representantes participarem do planejamento das políticas públicas.</p>	<p>Garantir recursos para atendimento da população no enfrentamento da calamidade e emergência.</p>	<p>Manter o Cadastro Único para programas sociais e rever os critérios considerando a base de dados no momento da</p>
<p>2) Destinar recursos para capacitação dos trabalhadores na atuação socioassistencial em</p>		

contexto de emergência e calamidade.		concessão do benefício.
--------------------------------------	--	-------------------------

4.5.6 Monitoramento, Avaliação e Informação

Nas políticas públicas a avaliação é uma obrigação pública, um dever ético, pois envolve recursos que são da coletividade, exigindo a maior probidade no gasto e maior distributividade social. Por isso, está relacionada à relevância social, ao desempenho, eficiência, resultados e impactos do projeto no contexto dos objetivos estabelecidos, sendo um instrumento de gestão pública e de controle social das políticas públicas.

A avaliação é um conceito mais amplo e engloba o monitoramento. Dizemos que para avaliar é preciso monitorar. A palavra avaliação já traz um significado em si mesma, implica na atribuição de um valor ou no julgamento de determinada ação, programa, projeto e política pública que nos leva a tomar posições, formular e reformular os programas e políticas.

Monitoramento diz respeito à observação regular e sistemática do desenvolvimento das atividades, do uso dos recursos e da produção de resultados, comparando-os com o planejamento inicial. É realizado por meio de indicadores produzidos com base na alimentação regular de dados os quais subsidiam a análise da razão de eventuais desvios, assim como, das decisões de correção de rumos.

Sendo assim, o monitoramento pressupõe:

- Coleta regular de dados confiáveis;
- Processamento e transmissão de dados; e
- Produção de indicadores com base nos dados sobre os serviços, programas e projetos.

Já avaliar é julgar a importância de uma ação em relação a um determinado parâmetro, conjunto de diretrizes e valores. Assim compreendida, a avaliação identifica processos, resultados, impactos e compara dados de desempenho, julga, informa e propõe.

Avaliação é a análise crítica dos objetivos, da implementação, dos resultados e do impacto social de um projeto, programa ou política.

O monitoramento e a avaliação pressupõem um planejamento e estruturação de um banco de dados ou de um sistema de informação, incluindo a pesquisa, a definição de indicadores, métodos e técnicas de coleta de dados, instrumentos e ferramentas de armazenamento das informações, desenvolvimento de tecnologias apropriadas, fluxos de monitoramento, instrumentos de interpretação e análise dos dados.

Conforme Jannuzzi (2006) um indicador social é uma medida, em geral quantitativa dotada de um significado social, utilizado para quantificar, substituir, operacionalizar um conceito social abstrato. É um recurso metodológico que informa algo sobre um aspecto da realidade social, é um instrumento programático operacional para planejamento, execução, monitoramento, avaliação de políticas públicas.

Como meta para os próximos anos é a criação de comissões temáticas para que se possa acompanhar as ações e propostas para a implementação do SUAS no município.

5 - OBJETIVOS GERAL E ESPECIFICOS

5.1 Objetivo Geral

ORGANIZAR, REGULAR e NORTEAR a execução da Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS por meio das deliberações das conferências municipais.

5.2 Objetivos Específicos

- a) PLANEJAR o orçamento municipal da assistência social com olhar amplo voltado as demandas da população urbana e rural, visando garantir e ampliar acesso aos serviços socioassistenciais;

- b) PROPOR ações e serviços próximo a toda população com ações de esclarecimento sobre o SUAS num linguajar mais adequado a realidade dos usuários;

- c) CAPACITAR permanentemente os profissionais da área da Assistência Social, conselheiros municipais e entidades socioassistenciais para que de fato a política pública de assistência social se fortaleça enquanto política de direito; e

- d) IMPLANTAR a Vigilância Socioassistencial no município.

6 - AÇÕES REALIZADAS

Ao analisar as ações propostas nos I e II Planos e nas XI e XII Conferências Municipais da Assistência Social, constatou-se que algumas já foram realizadas e, portanto, não serão consideradas nas ações para o quadriênio 2022/2025, sendo:

✓ **Plano Municipal da Assistência Social I e II:**

- 01) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.
- 02) Ofertar benefícios aos usuários e famílias atendidas e acompanhá-las nos serviços de assistência social.
- 03) Criar grupo de beneficiários do BPC, para encontro, palestra e fortalecimento de vínculos.
- 04) Atendimento, orientação e acompanhamento socioassistencial aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. (LA/PSC).
- 05) Buscar Parceria com diversos setores e encaminhar os adolescentes.
- 06) Adequar a equipe conforme legislação com relação a formação específica para cada área do SUAS.
- 07) Fortalecer as ações de monitoramento da abordagem social.
- 08) Atender conforme a demanda.
- 09) Adequar a legislação municipal conforme as orientações do SUAS.
- 10) Elaborar e divulgar material informativo dos serviços socioassistenciais
- 11) Elaborar calendário de reuniões do CMAS no mês de janeiro de cada ano.

✓ **XI Conferência Municipal da Assistência Social - 2019**

- 01) Realizar o atendimento socioassistencial com aproximação da população rural.
- 02) Descentralizar as atividades ofertadas por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com cursos e acompanhamento familiar nos diversos bairros do município e também na área rural.
- 03) Planejar o orçamento municipal da assistência social com olhar amplo voltado as demandas da população urbana e rural, visando garantir e ampliar acesso aos serviços socioassistenciais.

✓ **XII Conferência Municipal da Assistência Social - 2021**

01) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social.

02) Viabilizar a criação de Centro Dia para pessoa idosa.

03) Garantir que o Orçamento elaborado pela Gestão Municipal da Assistência Social e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social seja cumprido de forma integral.

7 - AÇÕES - PMAS 2022/2025

1) Objetivo: Aprimorar as ações e serviços relativos à **proteção social básica** no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS/2009.

Nº	Programa/ serviços/ benéficos/ projetos	Ações	Metas e Prazos	Diretrizes
01	Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	1.1) Firmar parceria com a Secretaria de Indústria e Comércio para trazer cursos para qualificar os usuários do PBF. (X Conferência)	- Parceria firmada com Sec. Industria e Comercio até 2023 - Atingir 20% das famílias do PAIF	1 - Plena Universalização do SUAS.
		1.2) Ampliar a inclusão da pessoa com deficiência nas atividades desenvolvidas pela assistência social (XI Conferência)	- Atingir 30% da PCD até 2024	1 - Plena Universalização do SUAS
02	Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos	2.1) Fomentar apoio e parceria nos projetos da cultura para todos os eventos específicos da secretaria de assistência social. (X Conferência)	- Parceria firmada com o Centro Cultural e outros eventos culturais anualmente	5 - Plena integralidade da proteção socioassistencia I
		2.2) Oferecer capacitação contínua e permanente aos profissionais que atuam no SCFV, por meio de contratação de Assessoria especializada. (Registro do PMAS 2014/2017)	- 100% dos profissionais capacitados anualmente	3 - Plena integração dos dispositivos de segurança e renda na gestão do SUAS
		2.3) Estruturar a equipe com profissionais concursados, contratando ao menos 1 orientador social (X Conferência)	- Atingir 100% da ação até 2022	2 - Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS.

	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idoso	2.4) Realizar levantamento de números de idosos para inclusão em plano de acompanhamento familiar. (Registro Pesquisa Própria 2018)	- Diagnóstico realizado 2023. - Atingir 30% dos usuários atendidos até 2024	1 - Plena Universalização do SUAS.
03	CADUNICO Bolsa Família	3.1) Cadastramento das famílias com membros beneficiários do BPC no CadÚnico. (Registro do PMAS 2014/2017)	- Atingir 100% de beneficiários do BPC até 2023. - Implantar 2 grupos de beneficiários do BPC em 2023.	3 - Plena integração dos dispositivos de segurança e renda na gestão do SUAS

2) Objetivo: Fortalecer a **Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade** no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS/2009.

Nº	Programa/ serviços/ benéficos/ projetos	Ações	Metas e Prazos	Diretriz
01	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	1.1) Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas. (Registro do PMAS 2014/2017)	- Estabelecer fluxo até 2023. - Realizar em 50% o acompanhamento de famílias até 2025	1 - Plena Universalização do SUAS
02	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, mulheres e idosos	2.1) Implantar equipamento público para acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica. (XII Conferência)	Viabilizar cofinanciamento do Estado até 2025	1 - Plena Universalização do SUAS

3) Objetivo: Fortalecer no município a **Gestão do Sistema Único da Assistência Social**, tendo como base a Política Nacional de Assistência Social 2004 e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Nº	Gestão do SUAS	Ações	Metas e Prazos	Diretriz
01	Gestão Financeira e Orçamentária e Administrativa	1.1) Garantir e ampliar recursos para as capacitações em nível municipal (X Conferência)	- 100% dos recursos humanos capacitados até 2023	2- Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS.
		1.2) Realizar formação continuada para proporcionar maior comunicação entre os órgãos da rede municipal (X Conferência)	- 100% dos Recursos humanos da rede capacitados até 2023.	2- Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS.
		1.3) Destinar recursos para capacitação dos trabalhadores na atuação socioassistencial em contexto de emergência e calamidade (XII Conferência)	- Recursos assegurados em 2022.	2- Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS.
		1.4) Cofinanciamento para construção do espaço físico do CREAS (Registro do PMAS 2014/2017)	- 100% de recursos garantido para construção da unidade até 2025.	2 - Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS.
		1.5) Reforma e Ampliação da Unidade do CRAS. (Registro do PMAS 2014/2017)	- 100% de recursos garantido para reforma da unidade até 2024.	2 - Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS.
		1.6) Garantir equipe técnica para os Serviços de Proteção Social Básica e Especial	- Garantir equipe técnica conforme a NOB-RH.	2 - Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS.

		(Registro do PMAS 2014/2017)		
		1.7) Realizar concurso público para trabalhadores da Assistência Social, viabilizando atender com mais eficiência os serviços socioassistenciais .(XII Conferência)	- Concurso realizado até 2024	2- Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS.
		1.8) Reordenar a equipe da assistência social para compor as subdivisões do órgão gestor. (Registro do PMAS 2014/2017)	- 100% das áreas de gestão até 2024	2 - Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS.
02	Vigilância Socioassistencial	2.1) Implantar a Vigilância Socioassistencial no município. (XII Conferência)	- Profissional contratado até 2024	2- Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS.
		2.2) Realizar o cadastramento de todas as entidades não governamentais no CNEAS (Conselho Nacional de entidade de assistência social) (X Conferência)	- Atingir 100% das entidades Até 2022	2 - Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS.
03	Regulação do Suas	3.1) Efetivar o Plano de carreira, cargos e salários para todos os funcionários da política de Assistência Social, conforme NOB/SUAS/RH. (XII Conferência)	- 100% do plano elaborado em 2025	2- Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS

		3.2) Elaborar Plano de Cargos e Salários/Plano de Carreira para os servidores municipais. (XII Conferência)	- 100% do plano elaborado em 2023	2- Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS
04	Controle Social	4.1) Viabilizar um espaço específico para implantação da Casa dos Conselhos (XI Conferência)	- Garantir 100% de estrutura física e pessoal em local adequado para Casa dos Conselhos, até 2025	4 - Plena gestão democrática e participativa
		4.2) Criar comissões para acompanhamento das ações do SUAS (Registro do PMAS 2014/2017)	- Implantar até 3 comissões temáticas até 2022	4 - Plena gestão democrática e participativa.
		4.3) Desenvolver ações descentralizadas nos bairros, através dos equipamentos sociais, a fim de orientar a população sobre os serviços e programas da Política Municipal de Assistência Social, bem como orientá-los sobre a importância da participação dos usuários nas conferências e conselhos. (XII Conferência)	- Duas reuniões em cada território por ano.	4 - Plena gestão democrática e participativa.
		4.5) Proporcionar uma maior participação da população, realizando ações que possam conscientizar e divulgar como é realizado a política pública de assistência social,	- Elaborar e distribuir material (cartilha/ Folder) mensagem curtas por meio do WhatsApp, carro de som, rádio anualmente	4 - Plena gestão democrática e participativa.

		tornando os usuários cidadãos que possam reivindicar seus direitos a partir do esclarecimento das obrigações de cada um: governo e comunidade em geral (XI Conferência)		
		4.6) Maior transparência no esclarecimento quanto as ações realizadas pela assistência social a fim de que a população possa entender melhor cada atividade que é desenvolvida pela política pública de assistência social (XI Conferência)	- Elaborar e distribuir material (cartilha/ Folder) mensagens curtas por meio do WhatsApp, carro de som, rádio anualmente	4 - Plena gestão democrática e participativa.
05	Monitoramento, Avaliação e Informação	5.1) Criar condições de comunicação com usuários, de forma a conhecer seus desejos e opiniões, descentralizando as reuniões do conselho e as levando aos bairros, para mais perto da população, além de realizar a divulgação das reuniões do conselho para esta população nos órgãos oficiais e mídias sociais (rádio, jornal, internet, etc) (X Conferência)	- Atingir 90% dos meios de comunicação existentes 2022 a 2025	4 - Plena gestão democrática e participativa.
		5.2) Promover uma linguagem acessível durante	- Realizar pré-conferência para debater com	4 - Plena gestão democrática e participativa.

		a realização das conferências, de forma que promova a integração entre as várias faixas etárias, através de dinâmicas e outros meios de interação, a fim de chamar atenção de todos. (XII Conferência)	usuários suas sugestões, demandas e dúvidas quanto as ações socioassistenciais 2022 e 2025	
		5.3) Mobilizar os gestores na importância dos representantes participarem do planejamento das políticas públicas (XII Conferência)	- Realizar uma reunião todo mês de fevereiro com os demais gestores.	4 - Plena gestão democrática e participativa.
		5.4) Realizar reuniões trimestrais entre os coordenadores e secretários de cada política pública, para que juntos falem a mesma língua, para darmos as mesmas respostas aos usuários (XI Conferência)	- Realizar cronograma de reunião anualmente	4 - Plena gestão democrática e participativa.
		5.5) Propor ações e serviços próximo a toda população com ações de esclarecimento sobre o SUAS num linguajar mais adequado a realidade dos usuários (XI Conferência)	- Duas reuniões em cada território por ano.	4 - Plena gestão democrática e participativa.

8 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento constitui-se no acompanhamento da execução do plano, necessitando de revisão ao longo dos quatro anos para os quais foi elaborado, para corrigir imprecisões, incertezas, surpresas, contingências e, para tanto, será retomado ao seu tempo, como função importante do órgão gestor, CMAS e profissionais do SUAS no que diz respeito ao desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.

Esta parte do Plano é uma função pertencente à gestão, na qual deve ser capaz de abastecer-se do necessário de informações que permita o amparo de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios.

O monitoramento deste plano ocorre em todo o seu processo com responsabilidade e comprometimento de que não fique falhas, tomando providências cabíveis na medida em que for necessária. Nessa abordagem, todos os anos será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para os demais anos seguintes garantindo requisitos básicos para um plano adequado, visando as ações dos serviços, programas e benefícios.

Os indicadores de avaliação estão enunciados juntamente com a apresentação das diretrizes, ações e estratégias. A avaliação é um instrumento que consiste na análise do alcance das metas propostas no Plano de Assistência Social frente aos objetivos definidos.

Uma forma dinâmica de avaliar/monitorar o desempenho do plano é tornar essa parte em um processo participativo por meio de formação de comissão de acompanhamento que contemple representação dos diversos segmentos envolvidos na política, tais como: trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários, garantindo representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social.

Devido as mudanças sociais que o município irá passar dentre esses quatro anos, será aplicado métodos de avaliação de resultados e de processos, sempre com a contribuição das informações obtidas nos procedimentos de monitoramento.

A metodologia adotada servirá para mostrar o resultado ou não da repercussão das ações propostas e também para que passe por constantes análises, assegurando que os direitos socioassistenciais estejam garantidos como preconiza a legislação.

Cronograma de monitoramento e avaliação

Implantação do Plano	Revisão do Plano	Acompanhamento das ações	Avaliação final
2022	2023	2022 a 2025	2025

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 41ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: CNAS, 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica: NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília. MDS, 2005.

_____, Orientações Gerais do Conselho Nacional de Assistência Social para a adequação da Lei de Criação dos Conselhos às normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no SUAS. Brasília. MDS, 2010.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Brasília. MDS, 2013.

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/relatorio-completo.html>, acesso em 17 de novembro de 2021 as 17:42.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cruzeiro-do-oeste/panorama>, acesso em 13 de outubro de 2021 as 16:12.

https://apps.mppr.mp.br/geoview/plataformaAtuacao/indicadores/perfil/91_4106605.html, acesso em 17 de novembro de 2021 as 17:12.

Plano Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste 2018/2021.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / Email: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 18 de 30 de novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste - Paraná, para execução no Período de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cruzeiro do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 028 de 2010, conforme reunião extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021, as 8h30min, ata nº 02 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;

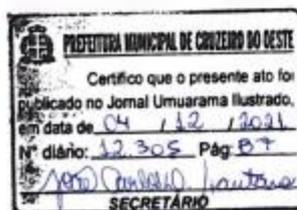
Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Cruzeiro do Oeste – Paraná para execução no período de 2022 a 2025.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este Conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Cruzeiro do Oeste/PR, 30 de novembro de 2021.

Odete Genaro
Presidente do CMAS

